



Locação de imóvel

À Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.

Eu, **PRISCILA AMARAL DE SOUZA**, portadora do **RG 5589872**, CPF **01090913290**, proprietária do imóvel, estou sugerindo a esta Secretaria de Educação de Marituba (SEMED) proposta de aluguel do prédio no valor de \$3.000,00(três mil reais), localizado na rua Raimundo Nunes da Rocha Nº 19, Bairro: São José, no período de 12(doze) Meses.

Descrição do imóvel

Compartilhamentos: 01 pátios, 01 secretarias, 01 corredores, 06 salas climatizadas, 01 refeitórios, 01 cozinha, 02 depósitos e 03 banheiros.

Obs: Uma área para recepção livre.

Banco do Brasil

Agencia: 4132-7

Conta Corrente: 27.700-2

Agradeço e conto com a compreensão.

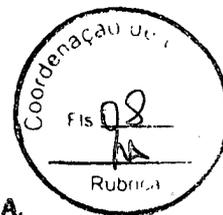
Priscila Amaral de Souza

Proprietária: **PRISCILA AMARAL DE SOUZA**

Data 08 de janeiro 2018

Controladoria Geral de Marituba
VISÃO
Analista

INSTURMENTO PARTICULAR DE CESSÃO, TRANSFERENCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **LUIZ CARLOS DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 4641763 – Segup-PA, CPF(MF) nº 462.646.982-53, residentes e domiciliado na Av. Manoel de Souza, nº 120, bairro Pedreirinha, Marituba-PA, de ora em diante simplesmente chamados(as) de CEDENTE(s), e de outro lado **PRISCILA AMARAL DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 5589872 – Segup-PA, CPF(MF) Nº 010.909.132-90, residente e domiciliado(a) na Rua Curuçá, nº 15, bairro São José, Marituba-PA, de ora em diante simplesmente chamado(a) de CESSIONÁRIO(A), tem entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo (a) CEDENTE ao CESSIONÁRIO (A), do direito de posse sob o imóvel denominado um Prédio Comercial para fins da Educação (escola), edificada em terreno regular com as seguintes dimensões: 8:00 (Oito) metros de frente, 30:00 (Trinta) metro de Frente, pelo lado direito medindo 30:00 (Trinta) metros, confinando com quem de direito, pelo lado esquerdo 30:00 (Trinta) metro, confinando com quem de direito, e pelos fundos 8:00 (Oito) metros, confinando com quem de direito, ela frente, com a Rua Raimundo Nunes da Rocha nº 19, Bairro Dom São José, Marituba/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel a cima descrito e caracterizado se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

DO VALOR

CLÁUSULA 2ª – O valor ora ajustado para a cessão é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** pagos neste ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal a vista, pelo qual o(a) CEDENTE dá a mais rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir em relação a esta cessão que ora foi feita, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título cumprir o aqui pactuado.

DA CESSÃO

CLÁUSULA 3ª – Por este instrumento e na melhor forma de direito, o(a) CEDENTE, cede e transfere ao (à) CESSIONÁRIO(A) como de fato cedido e transferido a tem todos os direitos de posse e ação que tinha sobre o imóvel descrito na cláusula 1ª, com todas as benfeitorias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que por força do presente o (a) CESSIONÁRIO (A) é imitado na posse do presente imóvel nesta data, podendo para tanto usar, gozar e dispor do referido direito de posse, como seu que fica sendo.

CLÁUSULA 4ª – O (A) CEDENTE declara sob pena de responsabilidade civil e criminal que possui a posse do imóvel descrito na cláusula 1ª, de forma mansa e pacífica há mais de 05 (cinco) anos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA 5ª – O (A) CEDENTE obriga-se, a outorgar a escritura pública definitiva de compra e venda do referido imóvel, ao (à) CESSIONÁRIA ou a quem este indicar, ou ainda, a quem receber em cessão do (da) CEDENTE, caso seja expedido em seu nome o Título de Propriedade concedido pela Prefeitura Municipal de Marituba-PA.

CLÁUSULA 6ª – Correção por conta do (da) CESSIONÁRIO(A) todas as despesas que forem cessionárias para a efetivação da presente cessão, inclusive despesas com o registro deste competente Cartório de Registro de Título e Documentos e todos e quaisquer tributos que onerem ou venham onerar a presente transação.

CLÁUSULA 7ª – Caso existam débitos de IPTU dos exercícios anteriores a data da assinatura deste instrumento, O (A) CEDENTE se responsabilizará pelo pagamento integral destes débitos.

Controladoria Gerente Marituba
V. S. D.
Analista

Confere com o Original
Coord. Licitações e Contratos
P M M *WA*



DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA 8ª – Fica o (a) CESSIONARIO (A) obrigada a pagar quaisquer impostos, taxas e ou contribuições que venham a ser cobrados sobre o imóvel objeto deste contrato, após a data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 9ª – As despesas decorrentes desta cessão correrão por conta do (da) CESSIONÁRIA, assumindo o mesmo, inclusive, quaisquer encargos tributários que venha a incidir sobre a efetivação deste contrato.

DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA 10ª – O presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável para ambos contratantes, extensivos a todos os respectivos sucessores a qualquer título, devendo por conseguinte de respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência arrependerem-se na forma do art. 417 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11ª – Fica acertado que no caso de haver nas cláusulas pertinentes a este documento qualquer erro material que por ventura modifique ou crie direitos e obrigações pertencente a quaisquer dos contratantes, deverá tal erro ser retificado por ocasião da lavratura de outro instrumento de retificação deste ou da competente escritura pública de compra e venda, sem que isto diminua ou aumente qualquer direito aos ora contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Marituba Estado do Pará;

E por estarem as partes CEDENTE E CESSIONÁRIA, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento e uma via para arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos a qual será emitida a Declaração de Operação Imobiliária – DOI a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Marituba, Estado do Pará, 24 de Novembro de 2015.



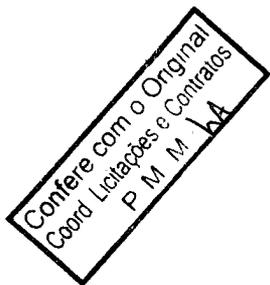
Luiz Carlos de Lima
LUIZ CARLOS DE LIMA

C. I. nº 4641763 - Segup-PA
CEDENTE



Priscila Amaral de Souza
PRISCILA AMARAL DE SOUZA

C. I. nº 5589872 – Segup-PA
CESSIONÁRIO (A)



TESTEMUNHAS

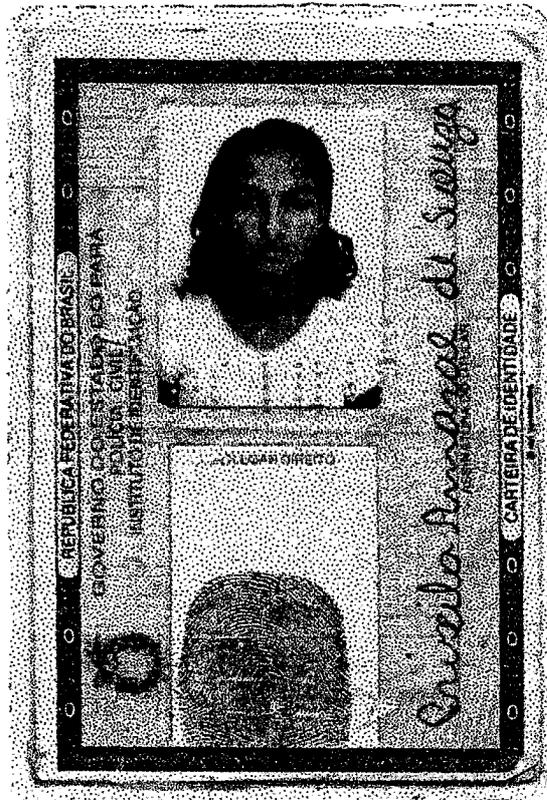
Marina Inês Rodrigues de Alcantara
RG: 3361226

Emannelle Silva de Souza
RG: 6423984

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 031.3266.8510/091.3266.7463
RECONHECIMENTO Nº 190218
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) Luiz Carlos de Lima, (2) Priscila Amaral de Souza
Marituba, 25 de novembro de 2015. Em Test. da verdade.
ARTHUR BAN DE SOUZA NUNES - Escrevente Autorizado



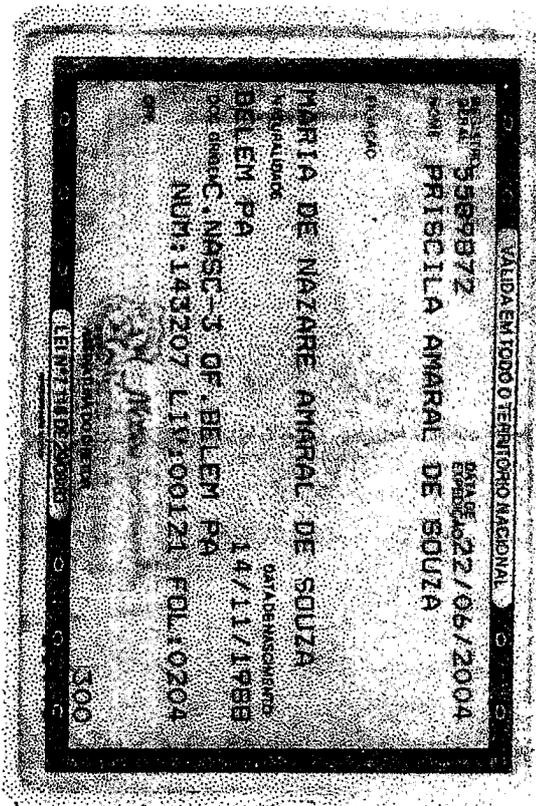
Controladoria Geral de Marituba
VI SAO
Analista



Confere com o Original
Coord Licitações e Contratos
P M M M



Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[Signature]
Analista



Confere com o Original
Coord. Licitações e Contratos
P M M *MA*

88256513

Controladoria Geral de Maritubia
V I S I V
[Signature]
Arquiteta



REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

ESTADO DO PARÁ — MUNICÍPIO DE BELEM — DISTRITO DA CAPITAL

Eduardo Santos,

OFICIAL VITALICIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITOS DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO DE

NASCIMENTO N.º *143.207

CERTIFICO QUE AS FLS. *204* DO LIVRO N.º *121-A* DE REGISTRO DE NASCIMENTOS, EM

REGISTRADO(A) NO DIA treze (13)* DE Janeiro * DE 1988*

O ASSENTO DE * PRISCILA AMARAL DE SOUZA *

NASCIDO(A) A quatorze (14)* DE Novembro * DE mil novecentos e oitenta e oito (1988)*

As 10 horas, na Maternidade de

Casa, nesta cidade *

DO SEXO Feminino FILHO(A) DE

* MARIA DE NAZARE AMARAL DE SOUZA

* *****

SENDO AVÓS PATERNOS

* *****

* *****

E MATERNOS

* Anastacio Larias de Souza e *

* Maria Amara de Souza*

FOI DECLARANTE

* A mãe*

SERVIRAM DE TESTEMUNHAS

* Edinaldo de Melo Nunes e *

* José Mendes de Oliveira *

OBSERVAÇÕES: De acordo com a Lei 4.015/73*

Controladora Geral de Marituba
V. S. O.
Arquiteta

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
EDUARDO SANTOS
O REFERIDO VITALIDADE E DOU FE.
BELEM - PARÁ

BELEM, 13 de Janeiro de 1989

Isento de selo, ex-vi da alteração 58, da Lei 3519, de 30 de Dezembro de 1958

Maria Amara de Souza
Edinaldo de Melo Nunes

Confere com o Original
Coord Licitações e Contratos
P M M *hg*

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.



Referente ao mês

Vencimento

Conta Contrato
8215383



Dados do Cliente

LUIZ FERNANDO ROCHA DE LIMA

R. CURUGA 15

SAO JOSE 67200 000 MARITUBA - PA

CPF: 835.385.342 68

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno MONOFASICO

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V

Ul./Seq: M1041003-99999999

Nr Medidor: SH13515864

Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Preço - Tarifa - Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Tela: Utilização			132,19

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R\$ 132,19

Consta em nota (contas) em atraso. Confira a situação abaixo.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,00	0,0000	0,00
COFINS	0,00	0,0000	0,00

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 12/2017

DEZ 30 NOV 541 OUT 541 SET 838 AGO 1268 JUL 459 049A.C907.F439.AACC.F889.DS00.3120.6E1D

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
SH13515864	8.164	8.164	00	33	01

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no lado do não pagamento até a data 03/01/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 172 e Lei 8987/95, art. 6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsidernar este reaviso.

MES/ANO	DEBITOS VALOR (R\$)
11/2017	152,92

Indicadores de continuidade

	OUT2017	DIC	FEV	DMIC
Meta Mês	6,03	3,92	1,54	
Meta Tri	12,06	7,84	0,00	
Meta Sem	24,12	15,68	0,00	
Quadrante Mês	0,00	0,00	0,00	

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunta: ANARH/DF/PA EUSD(R\$): 1910
12/12/2017	19/12/2017	10/01/2018	

Informações para o cliente

DEBITOS: 10/2017 R\$486,57 11/2017 R\$152,92
"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2006, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de débitos de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Bandeira Outubro 2017: Vermelha (potamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 10/11 - 12/12

Confere com o Original
Coord Licitações e Contratos
P M M hA

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Arquiteta

LUIZ FERNANDO ROCHA DE LIMA

C. Contrato: 8215383

Vencimento: 27/12/2017

Competência: 12/2017

Valor Totais: 132,19

V: [1.0.78.0]

Data de Emissão: 12/12/2017

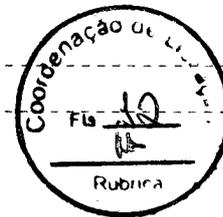
0201/12000711521

3670000018 321900109000 032013355907 000082153834





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002519

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 58124	NOME DO CONTRIBUINTE PRISCILA AMARAL DE SOUZA	CPF/CNPJ 010.909.132-90
--	---	-----------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO RUA RAIMUNDO NUNES DA ROCHA			LOTEAMENTO		QUADRA 0	LOTE 0
NÚMERO 19	CEP 67200000	BAIRRO DOM ARISTIDES	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CURUCA			NÚMERO 15	Nº DO CEP 0	BAIRRO SÃO JOSE
MUNICÍPIO MARITUBA			UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE PRISCILA AMARAL DE SOUZA	Nº. DOCUMENTO 010.909.132-90
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES:

Data de Emissão: 20/07/2017

Data de Validade: 18/10/2017

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **CERTIFICAMOS** que **NÃO** consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data. Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).
A presente certidão foi digitada pelo servidor abaixo identificado e visada pela Secretária de Orçamento e Finanças.
Esta certidão é válida por 90 dias, a contar da data da expedição.
Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

Marituba(Pa), 20 de JULHO de 2017

Laurieth Barros Lemos
LAURIEITH BARROS LEMOS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Controladoria Geral de Marituba
Visto
[Assinatura]
Apostila

Confere com o Original
Coord. Licitações e Contratos
P M M *[Assinatura]*

